

DESPACHO CONJUNTO Nº 76/2023

ASSUNTO: INTEGRIDADE ACADÉMICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Considerando os desafios colocados pela Inteligência Artificial ao ensino, em geral e ao ensino superior, em particular;

Considerando o acesso crescente, aberto, a ferramentas de Inteligência Artificial e a necessidade de salvaguardar a integridade académica;

Considerando a reflexão realizada, na perspetiva da adoção de procedimentos e ações, com vista a assegurar a verdade e a transparência da certificação da aquisição de conhecimentos e competências por parte dos estudantes;

Decide-se:

1.º - Aprovar o documento ***“Universidade Lusófona - Integridade Académica e o uso de Instrumentos de Inteligência Artificial”***, de 23 de novembro de 2023, anexo a este Despacho Conjunto e que dele faz parte integrante, onde constam o procedimento e as ações a adotar pelos Docentes, quer no caso de permitirem o recurso a ferramentas de Inteligência Artificial, quer quando não o autorizem.

2.º - O presente Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Universidade Lusófona, 30 de novembro de 2023.

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor José Bragança de Miranda

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

Anexo: *“Universidade Lusófona - Integridade Académica e o uso de Instrumentos de Inteligência Artificial”*.

UNIVERSIDADE LUSÓFONA

Integridade Académica e o uso de Instrumentos de Inteligência Artificial

Os desafios colocados ao ensino, em especial, ao ensino superior, onde se consolida a formação individual do estudante, nomeadamente, reagindo à prática pedagógica e especializando um pensamento crítico individual que o capacita para o exercício de uma profissão, são colocados sob suspeita pelo desenvolvimento de recursos tecnológicos de inteligência artificial (IA) que podem substituir algumas tarefas que pertenciam à produção individual de conhecimento.

Estes instrumentos devem ser assumidos com cuidado e supervisão por forma a assegurar a integridade académica. O acesso crescente, aberto, a ferramentas de IA, obriga a uma reflexão no que diz respeito à adoção de ações no processo de ensino-aprendizagem que assegurem a veracidade e transparência na certificação da aquisição de conhecimento e competências que os estudantes têm de obter.

Por esta razão, cada área disciplinar deve refletir sobre o uso desta tecnologia e como a IA poderá ser utilizada ou recusada como recurso.

O uso a IA, no contexto académico traz vantagens e desvantagens.

Exemplos da capacidade da IA	Vantagens	Desvantagens
Permite o acesso a um conjunto elevado de informação de forma célere.	Rapidez e eficiência na resposta. Rapidez no encontro de soluções; Maior facilidade a desbloquear dúvidas. Vasta base de dados. Redução do tempo de pesquisa.	A rapidez e a eficiência não humanas são críticas no uso de informação e constituição de conhecimento. Não identifica as fontes. Não tem validação por pares. Reduz o desenvolvimento do pensamento crítico. Permite o uso sem referenciar autoria. Dificuldade em detetar o seu uso.
Auxilia a resolução de problemas, apontando soluções.		
Auxilia a construção de discursos dirigidos a uma ideia prévia.		
Utiliza linguagem específica, adaptada aos pedidos efetuados (contexto) e ao interlocutor (humano).		
Tem a capacidade para despertar “novas” ideias ao estabelecer relações aleatórias entre instâncias de conhecimento prévio.		
Devolve respostas possivelmente concretas e dirigidas ao assunto em pesquisa.		
Auxilia o acesso a fontes de informação que possam estar em desuso.		

A Universidade Lusófona considera a integração da IA no processo ensino-aprendizagem como uma oportunidade e um desafio. Por isso, o seu uso deve estar devidamente enquadrado.

Neste contexto, no que diz respeito à permissão da utilização de IA, no âmbito do processo ensino-aprendizagem, os docentes devem, considerando a especificidade das UCs que lecionam, ser explícitos quanto ao modelo de uso destes instrumentos. As ferramentas de IA podem ajudar os professores e os estudantes a desenvolverem uma compreensão do que pode significar a aquisição de uma competência, ou seja, do que é um processo de aprendizagem. Podem, assim, ajudar à partilha crítica das funções e limitações dessas ferramentas, bem como o modo de as utilizar e referenciar, atendendo sempre às implicações éticas na aprendizagem que estas tecnologias emergentes envolvem.

Nesse sentido, os docentes devem poder determinar, na FUC e em aula, se o recurso a ferramentas de IA é permitido ou não, e explicitar os fundamentos da sua posição e do ciclo de estudos face à utilização deste instrumento.

Assim,

1. Se permitido, o docente deve:

Informar os estudantes da necessidade, sempre que utilizada a ferramenta de IA, da revelação do seu uso no documento ou trabalho realizado. O/A estudante deve assegurar o cumprimento das normas de referência e a integridade académica preceituadas em lei e regulamentos.

O docente deve dedicar um tempo de aula para o apoio à utilização deste recurso, apontando exemplos e motivando para um uso eficiente. A existência de debates deve ser incentivada por forma a que os estudantes possam explorar ideias durante o processo de escrita ou de produção de elementos que servem para avaliação individual. Por este motivo:

- a. A FUC deve prever em que circunstâncias pode ser utilizada a IA, limitando qualitativa e quantitativamente o seu uso. Tal permitirá ao docente e estudante iniciar um processo de discussão, redação e revisão de ideias em relação a fontes e provas;
- b. Sempre que necessário, por decisão do docente e como elemento de prevenção de qualquer tipo de plágio, a FUC deve indicar a obrigação de realização de uma

prova oral e complementar para aferir sobre os resultados de determinado elemento de avaliação. A sua ponderação deve constar da FUC;

- c. cabe ao docente iniciar um processo de argumentação onde deve debater a integridade académica com os estudantes e promover a consciencialização e a compreensão sobre a forma como a aprendizagem é feita à luz das novas capacidades que os instrumentos de IA facilitam. Sendo ferramentas emergentes e variadas têm, naturalmente, limitações no processo de individualização da aprendizagem. Por esta razão, devem os docentes auxiliar os estudantes a compreender melhor como abordar os elementos de avaliação e a determinar se as ferramentas de IA são ou não adequadas. A FUC, como documento central da atividade pedagógica da UC, deve recolher esses princípios de forma explícita.

2. Se não permitido, o docente deve:

- i) Referenciar na FUC e em aula a razão do seu impedimento, procedendo-se a uma clarificação pública desse impedimento, explicitando aí que o uso indevido de instrumentos de IA pode conduzir à anulação da avaliação realizada.
- ii) Sempre que necessário, com fundamento em indício, é legítimo ao docente calendarizar uma prova oral de avaliação, convocando o/a estudante a comparecer, sob pena da anulação da avaliação à UC.

Universidade Lusófona, 23 de novembro de 2023.